



# CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

## ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2025

PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2024 que celebraram entre si o **CISVALI** – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e o Município de Antonio Olinto.

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, com sede administrativa à Rua Professor Cleto, 425, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Fernanda Garcia Sardanha, Presidente do Consórcio, portadora da Cédula de Identidade nº 1.481.906-23 SESP-PR e CPF 025.608.509-90, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, o **MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.460/0001-43, com sede na Rua Reinaldo Machiavelli, n.º 202, no município de Antonio Olinto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Fábio Staniszewski Machiavelli, portador da cédula de identidade nº 7.749.111-2 e CPF nº 038.972.899-38 doravante denominado **CONTRATANTE**, celebram o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

O objetivo deste Termo Aditivo é modificar o anexo I do Contrato de Rateio n.º 001/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

As alterações realizadas por este termo aditivo referem-se à realocação do valor fixado para reserva de contingência, estimado em R\$ 7.331,96 sendo transferido para as despesas de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Locação de Mão-de-Obra conforme anexo deste termo, os demais valores permanecem inalterados.



# CISVALI

## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas deste contrato. E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

União da Vitória, 06 de janeiro de 2025.

**Município de Antonio Olinto**  
Fábio Staniszewski Machiavelli  
CONTRATANTE

**CISVALI**  
Fernanda Garcia Sardanha  
CONTRATADO



# CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

## ANEXO I

### Estimativa de Execução de Despesas Administrativas

Contribuição Mensal	ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
<b>Classificação da Despesas</b>	<b>100%</b>	<b>4,32%</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>R\$ 1.752.192,00</b>	<b>R\$ 75.648,46</b>
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 1.622.400,00	R\$ 70.044,87
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 129.792,00	R\$ 5.603,59
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 1.514.058,19</b>	<b>R\$ 65.367,36</b>
DIÁRIAS	R\$ 12.584,00	R\$ 543,30
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 268.320,00	R\$ 11.584,34
PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	R\$ 6.240,00	R\$ 269,40
OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 412.019,00	R\$ 17.788,35
OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 346.331,61	R\$ 14.952,39
SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R\$ 258.203,02	R\$ 11.147,56
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 197.880,56	R\$ 8.543,22
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 12.480,00	R\$ 538,81
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 3.266.250,19</b>	<b>R\$ 141.015,82</b>